



LEI Nº 228/2005

de 20 de Maio de 2005

CRIA A E.E.F.M.-ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CENTRO DE JOVENS E ADULTOS, PROFESSORA MARIA DE LOURDES BEZERRA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Madalena aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola de Ensino Fundamental e Médio Centro de Jovens e Adultos Professora Maria de Lourdes Bezerra Costa, situada à Rua Manoel Félix Vieira, s/n, no centro de Madalena-Ceará.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para a instalação da Escola de que trata esta lei, correndo as despesas por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-Ceará, aos 20 de Maio de 2005

Antonio Wilson de Pinho
Prefeito Municipal